ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE VILA BOA DO BISPO

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que secções de voto da freguesia de VILA BOA DO BISPO funcionam das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, Edifício da Junta de Freguesia, Rua D. Carlota Pereira de Almeida, 28 4625-698 Vila Boa do Bispo (do eleitor ABDERRAZAK SBIT ao eleitor DIANA SOFIA PEREIRA DA SILVA).

Secção de voto n.º 2, Edifício da Junta de Freguesia, Rua D. Carlota Pereira de Almeida, 28 4625-698 Vila Boa do Bispo (do eleitor DINA RAQUEL AGUIAR MOREIRA ao eleitor JOSÉ PEDRO TEIXEIRA CORREIA).

Secção de voto n.º 3, Edifício da Junta de Freguesia, Rua D. Carlota Pereira de Almeida, 28 4625-698 Vila Boa do Bispo (do eleitor JOSÉ PEREIRA DE MADUREIRA ao eleitor MARIA IRENE GONÇALO RIBEIRO).

Secção de voto n.º 4, Edifício da Junta de Freguesia, Rua D. Carlota Pereira de Almeida, 28 4625-698 Vila Boa do Bispo (do eleitor MARIA ISABEL DA SILVA MADUREIRA RIBEIRO ao eleitor ZEFERINO RODRIGUES DA SILVA).

MARCO DE CANAVESES, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura Qualificada] Cristina Lasalete Cardoso Vieira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Cristina Lasalete Cardoso Vieira
Dados: 2025.09.16 15:30:44 +01'00'

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.